



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 238/2022

Que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE ESPUMOSO, RS e LISANDRO FERNANDES TRANSPORTES LTDA ME**, ambos já qualificados no contrato acima referido, com fundamento no art. 124, inc. I, alínea b, na nova Lei de Licitações, pelo qual resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acrescido o reajuste de km da seguinte linha, previsto no Decreto municipal n.º 3666/2023.

Linha 06 – aditivo de 3.074 km

CLÁUSULA SEGUNDA

Para suportar as despesas do presente termo aditivo utilizar-se-á a seguinte dotação orçamentária:

2071 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL – MDE –
544 – 3390.39.00.00.00.00.1500.0020

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do termo originário.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Espumoso, RS, 13/04/2026.

**MUNICÍPIO DE ESPUMOSO/RS
Contratante**

**LISANDRO FERNANDES TRANSPORTES LTDA ME
CONTRATADA**